SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4143

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que após analise concluímos que foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, R L CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.586.063/0001-86, A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 53.841.709/0001-86, T C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, J ANDRADE LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, CONCRETA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 22.057.226/0001-61 e JMS PAJÉU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84.Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 36.158.514/0001-17, COVALE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, SOUSA SERVIÇOS E TOPÓGRAFIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 60.547.196/0001-60. Sendo convocadas as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes de propostas de preços e oferta de lances no dia 22.06.2026 às 09:00 horas. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da agente de contratação e sua equipe

Aguiar-PB, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BB3C3D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77,
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58,
MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 42.733.975/0001-79, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 01.088.740/0001-94, FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, L C B CONSTRUÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.578.554/0001-01, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação ou apenas um, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026. Cuja abertura será no dia 22.06.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não

comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 12 de junho de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2D9EDE1F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE SOLICITAÇÕES, FILAS E AGENDAMENTOS, COM DASHBOARDS ANALÍTICOS, RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VIA WHATSAPP, INTEGRAÇÃO COM E–SUS/RNDS, SUPORTE TÉCNICO E CONFORMIDADE COM A LGPD, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DATA HEALTH FLOW LTDA - R$ 30.732,00.
Cabaceiras - PB, 03 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B0EA009E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2026

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DO PALCO CULTURAL DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: 51.459.482 LEIDE CLAUDIA VERISSIMO NASCIMENTO - R$ 59.000,00.

Cabaceiras - PB, 03 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:62263EC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

AVISO DEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 12 de Junho de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:60C34D87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DO PALCO CULTURAL DA 27ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2020 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI TERMO DE CONVÊNIO Nº 0057/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS– PB.. VIGÊNCIA: até 04/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54301/2026 - 03.06.26 - 51.459.482 LEIDE CLAUDIA VERISSIMO NASCIMENTO - R$ 59.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DAA2EF40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE SOLICITAÇÕES, FILAS E AGENDAMENTOS, COM DASHBOARDS ANALÍTICOS, RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VIA WHATSAPP, INTEGRAÇÃO COM E–SUS/RNDS, SUPORTE TÉCNICO E CONFORMIDADE COM A LGPD, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 10 302 1008 2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 303 1008 2046 DESENVOLVER AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 03/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53501/2026 - 03.06.26 - DATA HEALTH FLOW LTDA - R$ 30.732,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ED0F3549

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 42/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - A comissão será composta por:
I – Silvânia Maria Soares Lavor de Lacerda, Secretária Municipal de Educação, CPF: 280.792.724-68, titular; e Francisco Assis Palitot Netto, Secretário Executivo Municipal de Educação, CPF 075.019.624-65, suplente;
II – Fidelis Rodrigues de Luna, Vereador, CPF 043.805.914-09, titular; e Pedro de Lacerda Junior, Vereador, CPF 102.334.204-95, suplente;
III – Suênia Trindade Rangel, Inspetora de alunos, CPF 096.817.734-46, titular; e Neuma Soares Braga, CPF 028.256.724-08, suplente;
IV – Cleusivânia Mourato Pedone, Coordenadora do Sistema Presença, CPF 059.298.474-52, titular; e Maria Clezilda Soares, Gestora Escolar, CPF 727.255.244-15, suplente;
V – Paula Rodrigues da Silva, professora, CPF 893.525.054-68, titular; e Luzinete Pessoa dos Santos Alves, Professora, CPF 759.588.644-91, suplente;
VI – Jocimário Alves Pereira, Professor(a), CPF 086.051.554-00, titular; e Erivan Xavier dos Santos, Professor(a), CPF 805.691.104-91, suplente;
VII – Moanne Raquel Inácio de Sousa, Coordenadora, CPF 123.883.774-39, titular; e José Fábio Franco de Lacerda, Motorista, CPF 071.470.384-28, suplente."
Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 42/2022 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Conceição - PB, 12 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A7DD00D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0080/2026/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB, OS CILINDROS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL. AS SOLICITAÇÕES DE RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0062/2026/PMC
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.101 BLOCO DE ESTEUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÔES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS;10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA;

ELEMENTO DE DESPENSA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.30 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 11/06/2026 a 11/06/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, **CNPJ:** 66.628.906/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 1.115.970,00 (Um milhão cento e quinze mil novecentos e setenta reais).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:979E390A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2026 AO CONTRATO Nº 0213/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2026 ao Contrato N.º 0213/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0213/2025, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 08 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato original que é R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 08 de dezembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76
Contratada

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:ABBABE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214daConstituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11dalei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e BasesdaEducação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que tratadasalterações relativas aos planos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbitodaSME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º -InstituirComissão GestoraMunicipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, constituídapelos componentes listados a seguir, coordenados:
Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.
Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:
I – Silvânia Maria Soares Lavor de Lacerda, Secretária Municipal de Educação, CPF: 280.792.724-68, titular; e Francisco Assis Palitot Netto, Secretário Executivo Municipal de Educação, CPF 075.019.624-65, suplente;
2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:
Suênia Trindade Rangel, Inspetora de alunos, CPF 096.817.734-46, titular; e Neuma Soares Braga, CPF 028.256.724-08, suplente;
3. Dois representantes do Sindicato dos professores, sendo:
Paula Rodrigues da Silva, professora, CPF 893.525.054-68, titular; e Luzinete Pessoa dos Santos Alves, Professora, CPF 759.588.644-91, suplente
4. Um representante dos Técnicos da SME:
Cleusivânia Mourato Pedone, Coordenadora do Sistema Presença, CPF 059.298.474-52, titular, titular e; Maria Cledinalda Soares, CPF 032.886.644-02, suplente.
5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:
Danielle Mangueira de Melo – Titular. CPF 056.969.733-61 e; Andre Lucio de Sousa Leite, CPF 127.567.444-5, suplente.
6. Assessoria Educacional do Município
João Vinícius Soares de Figueirêdo, CPF 067.960.654-84, titular.
Fidel Ferreira Leite, CPF 536.843.464-20 – Suplente.
Art. 3º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;
II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
III – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;
IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;
V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;
VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;
XI - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4º– EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:0554CA8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0023/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062/2026 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062/2026–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de Dispensa de licitação, em favor de: GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, no valor total de R$ 1.115.970,00 (Um milhão cento e quinze mil novecentos e setenta reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB, OS CILINDROS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL. AS SOLICITAÇÕES DE RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 11 de junho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:7B9A5B9C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, CITROEN JUMPY 10+1 PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS DESCRITAS NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 42/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pelo MARCIO FERREIRA SOUTO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1009.2090 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR: 1755.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00062/2026 - 12.06.26 - ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 33.441.004/0001-64 - R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:157CF3E0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, CITROEN JUMPY 10+1 PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS DESCRITAS NO EDITAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 33.441.004/0001-64 - R$ 221.000,00.
Ibiara - PB, 12 de Junho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:096B70DF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Pregão Eletrônico Nº 0004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (VEÍCULO) TIPO MINIVAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Art. 71, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21, e:

– Fundamentação Legal

Este Termo de Revogação é elaborado com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

O mencionado inciso prevê a possibilidade de revogação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que fundamentado e respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

– Motivação da Revogação
Após tomarmos conhecimento do processo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°042/2025, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, para aquisição de VEÍCULO MINIVAN (11 LUGARES), cujo valor unitário esta sendo a R$ 221.000,00. Decidimos aderir ao presente processo para aquisição do mencionado veículo.
Esta edilidade havia publicado Pregão Eletrônico nº 004/2026 para aquisição de uma minivan com capacidade para 10+1 lugar, cujo valor estimado está entre R$ 279630,00. Tal valor se encontra muito acima do valor encontrado na mencionada ata de registro de preços. Isto nos chamou a atenção para economia que poderíamos ter.
O art. 86, §2º da Lei de licitação, 14.133/2021, permite a adesão a ata de registro de preços, assim vejamos:
Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 2º **Se não participarem do procedimento** previsto no**caput**deste artigo, os órgãos e entidades **poderão aderir à ata** de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Logo, a adesão se tornou procedimento administrativo legal consoante encontramos na lei de licitação.
O Interesse público está na vantajosidade do preço sendo uma diferença considerável do orçamento estimado do presente pregão para o valor obtido no procedimento que deseja aderir. A economia para os corres do município de Ibiara será em media de vinte mil reais, portanto o desfazimento deste pregão para a celebração da adesão é medida calculado e que resultará em razoável economia.
Eficiência, será entregue de imediato o veiculo, consoante dispõe das informações do procedimento original de registro de preços. De outra banda, a contratação de empresa através do pregão gera expectativa de cumprimento da entrega do veiculo, donde o comum é que as empresa requerem de longo tempo para realizar a entrega de veiculo do tipo MiniVan, pois geralmente não dispões em estoque. A secretaria de saúde vem cobrando diversas vezes pela disponibilidade deste veiculo para o transporte de pacientes para o tratamento fora de domicilio, isto nos força a concluir que a entrega deverá ocorrer de imediato, logo a medida mais eficiente seria aderir a uma licitação com seu preço já registrada.

– Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa
Cumpre ressaltar que, conforme disposto no artigo 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o ato de revogação respeita o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantindo aos licitantes interessados a oportunidade de manifestação prévia:

"§3º A revogação da licitação deverá ser precedida de garantida a manifestação dos licitantes, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa."

Tendo em vista não haver a classificação de licitante vencedor, apenas expectativa de direito, uma vez que a sessão ainda está para acontecer, não sabe-se se de fato teremos licitante vencedor, o presente Termo de Revogação não implicará em prazo para contraditório e ampla defesa.

– Determinação Administrativa

Diante do exposto, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o interesse público em assegurar ampla disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa, **REVOGA-SE** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 0004/2026**, por conveniência e oportunidade, com a finalidade de promover adesão a ata d registro de preços com preço bastante vantajoso em relação ao estimado no presente pregão.
Publique-se este Termo de Revogação no sítio oficial do ente público e nos meios oficiais previstos em lei, assegurando-se o conhecimento e os efeitos legais da revogação.

Ibiara -PB, 11 de junho de 2026.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C0D2EED1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00108/2025 - Rota Comercio de Combustíveis Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 567.600,00. ASSINATURA: 04.05.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:42073889

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00015/2024 - RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - 3º Aditivo - acréscimo de 25%. O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), valor contratual mensal original: R$ 11.300,00 valor mensal reequilibrado pleiteado: R$ 14.125,00 memória de cálculo, Valor contratual atual: R$ 11.300,00 Percentual de aumento dos custos comprovados: 25 % Valor do reequilíbrio pleiteado: R$ 14.125,00 Novo valor mensal pretendido: R$ 14.125,00(quatorze mil cento e vinte e cinco reais), Total do aditivo para 12 Meses 33.900,00(trinta e três mil e novecentos reais). ASSINATURA: 11.06.2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:AF844D93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e renovação de valor ao Contrato nº 075/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 09/05/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 195.569,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data da assinatura do aditivo: 04/05/2026.
Livramento - PB, 04 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1C70B7E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e renovação de valor ao Contrato nº 073/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde deste município. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: FF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.302.150/0001-16. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 09/05/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 248.715,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS). Data da assinatura do aditivo: 04/05/2026.
Livramento - PB, 04 de maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C696DEF9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO–PIPA, VISANDO O TRANSPORTE E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOREIRA DIAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 282.240,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B3D41328

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR ON CALL E ATADURAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 14.570,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2874A2C7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA – PB, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO - R$ 38.600,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F575DFE8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 600.000,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Junho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:EAF47C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 10/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00209/2026 - 10.06.26 - HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA - R$ 600.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CA18EA98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS TERMO E CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 10/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00208/2026 - 10.06.26 - LOBO MAIA SERVIÇOS MEDICOS - R$ 975.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FE5A6C48

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS AS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a

assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 17.023.842/0001-61, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ 1.822.989,90 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Patos – PB, 12 de junho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:998B7091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 962/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 962/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.177,50 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CA6CAA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 963/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 963/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.805,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Junho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A1FBDE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 007/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOINSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB**.**
INTERESSADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.228.976/0001-61
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 34.959,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 082/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJJ Nº: 08.228.976/0001-61
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOINSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.959,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:19378F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
CONTRATO Nº 135/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: ESPÓLIO DE IDELVITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF sob o nº: 009.204.954-00
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ESCRITOR AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 463, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLEUSA CANDEIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB.
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Data: 12/06/2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FA9103EF

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2026- STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026 - STTRANS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2026- STTRANS
CONTRATO Nº: 128/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB
CONTRATADO: **H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 27.704.746/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: 32.275,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 09 de junho de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:CF91041F

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - STTRANS

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2026", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS***.

INTERESSADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediado na RUA JOSÉ BERNARDINO, Nº 97, SALA 1804, BAIRRO VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 **2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos** ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 11 de junho de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Superintendente da STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - STTRANS

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2026", PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES PROMOVIDAS PELA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS*.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: FABIO DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CNPJ nº 35.141.992/0001-51, sediado RUA JOSÉ BERNARDINO, Nº 97, SALA 1804, BAIRRO VILA CABRAL, CAMPINA GRANDE/PB

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa para o serviço de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Quotas de Patrocínio.

PATOS - PB, 11 de junho de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Superintendente da STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:081BCF12

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026.
VIGÊNCIA: até 12/06/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00050/2026 - 12.06.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - R$ 447.492,40.

Salgadinho - PB, 12 de Junho de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:F2782DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R$ 447.492,40.**

Salgadinho - PB, 08 de Junho de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:8D09285E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.152/2026
Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 26/06/2026 às 09h:00min, (Horário de Brasília).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://tramita.tce.pb.gov.br/ , http://VistaSerrana.pb.gov.br .

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,

Vista Serrana - PB, 12 de junho de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:6539731A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.154/2026
Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente destinado as atividades da secretaria municipal de Saude do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 26/06/2026 às 10h:00min, (Horário de Brasília).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://tramita.tce.pb.gov.br/ , http://VistaSerrana.pb.gov.br .
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,

Vista Serrana - PB, 12 de junho de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D5BF71AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE VALOR 00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmonte mecânico de rocha mediante utilização de argamassa expansiva, incluindo perfuração, aplicação do material expansivo, fragmentação, escavação, remoção, carregamento e transporte do material rochoso, bem como o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à adequação da área destinada à desobstrução na rua das Pedras no Distrito de São José no Município de Bom Jesus/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 40.000,00.

Bom Jesus - PB, 12 de Junho de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA **–**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmonte mecânico de rocha mediante utilização de argamassa expansiva, incluindo perfuração, aplicação do material expansivo, fragmentação, escavação, remoção, carregamento e transporte do material rochoso, bem como o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à adequação da área destinada à desobstrução na rua das Pedras no Distrito de São José no Município de Bom Jesus/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica 4.4.90.51.01 obras e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00081/2026 - 12.06.26 - HC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DD0782CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material pedagógico autoral em conformidade com a Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática – Bullying), Lei nº 14.811/2024 e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Coleção Juntos contra o Bullying (livros para Estudante, Professor e Família) e Coleção Inclusão para Todos, com a respectiva capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino – Editora Kaizen Produções Editoriais Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Educação / 361 – Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) (Recursos próprios / FUNDEB / Salário–Educação – Educação Infantil– conforme aplicável). VIGÊNCIA: até 11/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00173/2026 - 11.06.26 - KAISEN EDUC LTDA - R$ 1.477.600,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:88F5F41F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:31hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 12 de junho de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:982B5025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAF-Alhandra/PB), destinados ao atendimento direto de famílias em situação de vulnerabilidade social e à rede socioassistencial do município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta, no endereço: Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB. O edital entre em vigor na data da sua publicação e vigorará por tempo indeterminado. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 12 de Junho de 2026

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:9C6E04DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para executar a construção do centro de atendimento multiprofissional da educação inclusa com a finalidade de suprir as necessidades contínuas do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as

12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 11 de Junho de 2026

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:417FF502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na reforma do campo society no Município de Alhandra-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 11 de Junho de 2026

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:887065C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 63/2026

Dispõe sobre o expediente nasSecretarias e demaisÓrgãos da Administração Pública Municipal, relativo ao dia15dejunhode 2026e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Em razão daFestadeSantoAntônio - Edição 2026, fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal no dia15dejunhodo corrente ano,segundafeira.

Art. 2º –O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Areial/PB,12dejunhode 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:D34B40AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **EDRIANO COSTA DOS SANTOS ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 92, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **EDRIANO COSTA DOS SANTOS ,** brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 92, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA NO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:CA9D0F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **ICLAUDETE COSTA DOS SANTOS ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 794, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ICLAUDETE COSTA DOS SANTOS ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 794, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA NO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:2AFF148A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELIZAMA DA COSTA DIAS ,** brasileira,residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.165 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:9BA83042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MIRELA RAMOS DE FRANÇA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Sebastião Pereira , nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:8786F018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **WELLUSKA JALLUCYA LIMA DE ALMEIDA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Coelho Sobrinho nº 211 – Bairro Centro – Esperança– PB, para o **Cargo COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL - FEMININO,** tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:E1DFACED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - CNPJ: **.***.125/0001-** - R$ 16.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2026

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:D70BE559

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 27.261,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 12 de junho de 2026

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:FAAAD125

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA

ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER ATIV DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00010/2026 - 12.06.26 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 27.261,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:E742FA53

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00009/2026 - 20.05.26 - HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - CNPJ **.***.125/0001-** - R$ 16.800,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:DB254F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 036/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 16/2026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –** ao Sr. **CLODOALDO DIAS PAREDES**, matrícula nº. 3886, no cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social de Bayeux, **com fundamento no Art. 40, § 1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DA EC Nº 103 DE 2019) C/C ART. 30, INCISO III; ART 34, CAPUT E §§ 1º A 4º;; ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N º 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:4EC388F5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 037/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 267/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –** a Sra. **ERINALDA VARELA LIMA DA SILVA**, matrícula nº. 2407, no cargo de **Assistente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, CAPUT, INCISOS I AO IV, § 2º, INCISO I, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 C/C ART. 59-D, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BAYEUX (REDAÇÃO DA ELOM Nº 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:277D50CA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 038/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 243/25:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE –** ao Sr. **GILSON NASCIMENTO SANTANA**, matrícula nº. 2010310, no cargo de **Agente do P.A.C.S** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, **com fundamento no Art. 40, §1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DA EC Nº 103 DE 2019) C/C ART. 30, INCISO I; ART 34 CAPUT, § 4º; ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se

LEONARDO MICENA DA SILVA BAROSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:A1B8972B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 039/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 19/2026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –** ao Sr. **JOSUEL COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2866, no cargo de **Auxiliar de Marcenaria/Serralharia**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, CAPUT, INCISOS DE I A IV E § 2º, INCISO I, DA EMENDA CONSTITUCONAL Nº 103/2019 C/C ART. 59-D, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BAYEUX (REDAÇÃO DA ELOM N º 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:F18CCA42

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 040/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 10/2026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO- REGRA DE TRANSIÇÃO DE PONTOS** a Sra. **VERÔNICA DIAS DE PAIVA PATRÍCIO**, matrícula nº. 4117, no cargo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 4º, CAPUT, INCISOS III E IV, § 4º, INCISOS DE I A III, § 5º, § 6, INCISO I, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 C/C ART. 59-D, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BAYEUX (REDAÇÃO DA ELOM Nº 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2026.
Art. 3º- Registre-se, publique-se

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:04A696A8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 041/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 24041202026:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA AO Sr. MARCOS MARQUE DE ARAÚJO** na condição de cônjuge da ex-segurada, a Sra. **TELMA MARIA GOMES,** matrícula nº 10873, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do município de Bayeux, **com fundamento no ART 40, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DA EC Nº 103/2019) C/C ART. 9º, INCISO I, ART. 41, INCISO I, ART. 42, CAPUT E ART. 43, INCISO VI, ALÍNEA "B", DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N º 003/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2026.
Art. 3º- Registre-se, publique-se.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:5366B216

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00090/2026 – CONTRATO N° 00174/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00174/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em qualquer juízo de primeiro e segundo grau, no interesse do Município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021**.
VALOR: Permanecem inalterados os valores contratados originalmente, mantendo-se o valor global anual de R$ 50.629,05 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), correspondente a R$ 4.219,08 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos) mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo financeiro no período de vigência ora prorrogado.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 00174/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2026 e término em 02 de maio de 2027, permanecendo inalteradas todas as demais condições contratuais.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual justifica-se em razão da natureza contínua dos serviços prestados, os quais são essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à representação judicial e consultoria jurídica em demandas administrativas e judiciais; b. Ressalta-se que a continuidade da contratação demonstra-se vantajosa para a Administração, considerando a execução satisfatória do objeto contratual, a manutenção das condições inicialmente pactuadas e a inexistência de solução de continuidade nos serviços prestados; c. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do contrato originário, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência.
Bernardino Batista - PB, 30 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:28CB8C2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2026

DISPENSA Nº. 20/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E LUCAS ART'S BRINDES PERSONALIZADOS,** CNPJ: 25.366.583/0001-08**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 12 de junho de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:722293EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ 30.531.122/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS, COM SISTEMA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO APLICADO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS AO ESTUDO DAS CIÊNCIAS.

VALOR GLOBAL: R$ 595.200,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2026 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 12 de junho de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FCD347A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS, COM SISTEMA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO APLICADO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS AO ESTUDO DAS CIÊNCIAS.

VENCEDORES:

1 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.531.122/0001-75

Valor Global: **R$ 595.200,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de junho de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5C65B64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS, COM SISTEMA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO APLICADO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS AO ESTUDO DAS CIÊNCIAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.531.122/0001-75

Valor Global: **R$ 595.200,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:EB6F884E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS, COM SISTEMA DIDÁTICO-PEDAGÓGICO APLICADO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS AO ESTUDO DAS CIÊNCIAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.531.122/0001-75

Valor Global: **R$ 595.200,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de junho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F0E19A66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 51/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: DELTA RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 55.336.130/0001-91, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, 4G, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E MOBILE (APP ANDROID E IOS). PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS,** CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DELTA RASTREAMENTO LTDA**, CNPJ: 55.336.130/0001-91, com sede na Rua Solon Medeiros, n.º 756, LOTE 54, Bairro Jatobá, Patos – PB, CEP: 58.707-225, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 50.959,20 (Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com a execução dos serviços**,** mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 20 de maio de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito – Contratante

DELTA RASTREAMENTO LTDA
CNPJ: 55.336.130/0001-91
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:678DBB67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 03 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para execução da obra de pavimentação com calçadas e drenagens, na sede do Município de Caiçara, precisamente no Conj. Rosendo Soares; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - R$ 356.500,00.
Caiçara - PB, 12 de Junho de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A5727803

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00026/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026
CONTRATANTE: Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.
CONTRATADA: Leandro Silva Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 60.108.283/0001-11.
OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor Leandro Pinga Fogo para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:F593C5DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00027/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026
CONTRATANTE: Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.
CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92.
OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor MANO WALTER para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR DO CONTRATO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:13FAD5E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00028/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026
CONTRATANTE: Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.
CONTRATADA: Saulo Farra, inscrito no CNPJ sob o nº 60.837.595/0001-66
OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor Saulo Farra para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:9A04A2A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN00010/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2026

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00026/2026.
OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor Leandro Pinga Fogo para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.
CONTRATADA: Leandro Silva Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 60.108.283/0001-11.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:F74D5801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN00012/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2026

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00028/2026.
OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor Saulo Farra para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.
CONTRATADA: Saulo Farra, inscrito no CNPJ sob o nº 60.837.595/0001-66.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:4392D6FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0011/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2026

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00027/2026.
OBJETO: Contratação da atração artística musical do cantor MANO WALTER para apresentação no dia 14 de junho de 2026, durante a realização da 51ª Festa de Santo Antônio 2026, promovida pelo Município de Camalaú/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.
CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:5F3C70DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA IN00010/2026

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0158/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 00010/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa – Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato n°00038/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:42B07B10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA IN00011/2026

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0159/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 00011/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa – Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato n°00039/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:77424A01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIA IN00012/2026

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 0160/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 00012/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marinaldo Silva Sousa – Matrícula: nº 20235-8 - Secretário - Sec. Mun. de Cultura e José Auri dos santos Queiroz – Diretor de Cultura e Turismo, para atuarem no âmbito do contrato n°00040/2026.

Camalaú/PB, 11 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:3A84FD61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 00059/2026
concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: Remanescente de obra e estrutura de contenção do tipo muro de arrimo com murada e grades na creche Maria Madalena Montenegro Pires localizada na zona urbana do Município de Catingueira-PB**.**

VENCEDOR: W E V CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ: 37.140.798/0001-87 - Endereço: Rua Antônio Cirilo - CEP: 58740000 - UF: PB - Município: Mãe d´Água, vencedor do Item: 001, com o Valor Global:R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

Tendo esta LICITAÇÃO o Valor Global: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Catingueira/PB, 12 de junho de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:1EEAF66A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS PREÇOS E NOTIFICAÇÃO PARA LANCES VERBAIS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro Oficial vem tornar público o resultado da análises das propostas de preços do Pregão Presencial de nº 005/2026: Licitante com a propostas classificadas: CONCEITO FACILITIES LTDA; CONSERT CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA e PACTUAL APOIO, GESTAO & CONSERVACAO INTEGRADA LTDA; Licitantes com as propostas desclassificadas: A R TRIGUEIRO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA: Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à

publicação e notificado as empresas que a sessão para a fase de lance será às 10:00 horas do dia 18/06/2026.

Curral Velho - PB, 12 de junho de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CEDD4D53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0126/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MORADA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 7 (SETE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BANDA MORADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.667.661/0001-24.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7A7EE7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0176/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 007/2025, Contrato nº 0176/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato nº 0176/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 425.500,08 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais e Oito Centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 12.670.936/0001-09.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BD4672D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 010/2025, Contrato nº 0117/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor total do contrato nº 0117/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 836.112,34 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil Cento e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 30.597.577/0001-93.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5A8C4E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS, INCLUINDO OS LOCADOS, CONTRATADOS, CONVENIADOS OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 15/06/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/06/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/06/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/06/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 12 de junho de 2026.

JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7B0283F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2026

PORTARIA Nº 306/2026

Itaporanga , 11 de junho de 2026.

O PREFEITO AZIF DAVI LEMOS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no **Art.22** do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**, matrícula nº **118398**, como FISCAL DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2026 junto ao FMS DE ITAPORANGA para CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOS TRATAMENTOS FORA DO DOMICÍLIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO MÉDICO DR. MANOEL MEDEIROS MAIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município.

AZIF DAVI LEMOS

_____

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BD6954FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2026

PORTARIA Nº 307/2026

Renova e altera a composição da junta de inspeção de saúde do município de Itaporanga, para analisar os atestados médicos, os pedidos de readaptação e as reduções de carga horária.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **AZIF DAVI LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, sobretudo no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e

CONSIDERANDO o início da gestão e a necessidade de organização do quadro de pessoal do ente municipal;

CONSIDERANDO o alto número de profissionais do município que encontram-se apresentando atestados médicos e pedindo readaptações e afastamento de suas funções;

CONSIDERANDO as determinações constantes na Resolução Normativa nº 004/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que trata da necessidade de redução das contratações temporárias;

CONSIDERANDO a necessária inspeção nos servidores já readaptados, com vistas a auferir se devem ser mantidos na função e/ou retornar ao seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a **Junta de Inspeção de Saúde**, com a finalidade de periciar atestados médicos, pedidos de afastamento e requerimentos de readaptação de função, bem como analisar os casos dos servidores atualmente readaptados ou afastados, com vistas à regularização da situação funcional.

Art. 2º. Ficam **nomeados os seguintes membros** para compor a Junta de Inspeção de Saúde:

I – Um Médico:
Breno Mangueira Dantas, CRM-PB: 15021
II – Um Enfermeiro:
Thaysa Morais Brandão Mendes, Coren–PB: 166179
III – Um Fisioterapeuta:
Jerry Kácio Oliveira Pereira, Crefito-1: 218824-F
IV – Um servidor do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde:
Joseane Maia de Araújo, CPF: 338.981.894-49

Art. 3º. A atuação da junta nomeada se dará da seguinte forma:

I - Os atestados médicos, pedidos de afastamento e readaptação deverão ser formalmente encaminhados à Junta de Inspeção de Saúde;

II - Em prazo razoável, a junta emitirá laudo ou parecer sobre o benefício pleiteado, podendo, se necessário, solicitar exames adicionais específicos.

Art. 4º. Os requerimentos devem vir acompanhados de atestados que contenham os **elementos mínimos essenciais**, tais como:

Identificação completa do paciente;
CID da doença;
Descrição do quadro clínico atual;
Indicação de incapacidade laborativa ou situação de risco que justifique o afastamento;
Carimbo da unidade de saúde (pública ou privada) ou do médico responsável.

Parágrafo único. Atestados incompletos, vagos ou sem justificativa técnica compatível serão **devolvidos** e, se necessário, **encaminhados ao Conselho Regional de Medicina**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições anteriores em contrário**, em especial as nomeações anteriores da Portaria nº 343/2025.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga–PB, 12 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:65CE98AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CONJUNTOS TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO SUPORTE E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, EDUCATIVAS, COMEMORATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO, PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. VIGÊNCIA: até 11/06/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: ARP Nº 0019A/2026 - 11.06.26 - AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - R$ 2.386.100,00; ARP Nº 0019B/2026 - 11.06.26 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 36.000,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: https://www.licitajacarau.com.br/.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:DF86F149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CONJUNTOS TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO SUPORTE E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, EDUCATIVAS, COMEMORATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO, PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22030 – Secretaria De Administração 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 22040 – Secretaria de Finanças e Planejamento 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR 2099 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 22060 – Secretaria de Saúde 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Munipal de Saúde 22070 – Secretária de Infraestrutura 2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO 22100 – Secretária de Esportes 2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 22110 – Secretaria de Meio Ambiente 2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22130 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2075 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2076 – MANUTENÇAO D SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15430000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00121/2026 - 12.06.26 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 36.000,00; CT Nº 00122/2026 - 12.06.26 - AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - R$ 2.386.100,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:B28568A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia destinados à construção do Centro Administrativo do Município de Juripiranga/PB, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme o presente Edital e demais documentos integrantes deste processo e no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 8.315.134,47 (Oito milhões trezentos e quinze mil centos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Data de abertura da sessão pública: 30 de junho de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 15/06/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 30 de junho de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (10 horas) do dia 30 de junho de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:65DBD823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 011/2026 – Processo Licitatório nº 044/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados em informática, a serem executados nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras e periféricos, execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, suporte técnico presencial e remoto aos usuários da administração municipal, instalação e atualização de softwares utilizados pelos órgãos públicos, diagnóstico e correção de falhas de hardware e software em estações de trabalho, atendimento de chamados técnicos das secretarias, departamentos e unidades escolares, bem como instalação de cabeamentos para câmeras de monitoramento, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e do suporte operacional de tecnologia da informação, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). PERÍODO DE PROPOSTAS de 15/06/2026 as 09:00h Até 19/06/2026 às 09**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:DAB55E1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o Processo Administrativo nº 260512IN00003 e observado o Parecer Jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva a contratação de profissional do setor artístico WILLIAM SANFONA e Banda para realização de show musical católico durante as festividades alusivas à Emancipação Política do Município de Lastro/PB, mediante contratação por intermédio de empresário exclusivo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.685.527/0001-14, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lastro - PB, 25 de maio de 2026.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico WILLIAM SANFONA e Banda para realização de show musical católico durante as festividades alusivas à Emancipação Política do Município de Lastro/PB, mediante contratação por intermédio de empresário exclusivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: 22 – Prefeitura Municipal de Lastro/PB. Unidade Orçamentária: 22.110 – Secretaria da Cultura. Função: 13 – Cultura. Subfunção: 392 – Difusão Cultural. Programa: 1007 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais. Ação: 2049 – Realização de Eventos Sociais e Culturais. Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até 29/05/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA.
CT Nº 00042/2026 – 29.05.2026 – Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:38948D6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01.076/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: GILMAR GOMES FORMIGA (GILMAR CONSTRUCOES)
CNPJ Nº **.***.037/0001-**
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo ao Contrato nº 01.076/2024-CPL, com consequente alteração do valor contratual, visando atender às demandas supervenientes das Secretarias Municipais e à continuidade das obras e serviços executados pela Administração Municipal.
1.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto contratado, o valor global do Contrato nº 01.076/2024-CPL passa de R$ 583.846,69 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R$ 670.440,38 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), representando acréscimo de aproximadamente 14,83% sobre o valor inicial atualizado do contrato, percentual inferior ao limite de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, observados os limites legais.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2F55C1BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80402/2025
CONTRATANTE: Município de Manaíra/PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22
ORIGEM: CREDENCIAMENTO nº 00004/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaira/PB.
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 80402/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Manaíra/PB, 09 de junho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9AB426FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de Ginásio de Esporte em Mataraca no Sítio Uruba. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 – Sec.de Educação e Desporto; 1022 – Const/Rec/Ampliação Unidades Escolares e suas dependências; 25.44.00.00 – Obras e Instalações; Recursos de Precatórios do FUNDEF. VIGÊNCIA: até 03/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00055/2026 - 03.06.26 - GOTT SERVICOS LTDA - R$ 870.454,72.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DCB1BB67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: RAPHAELA SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut das Ativ Turist no Município; 3390.39 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00056/2026 - 10.06.26 - RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R$ 350.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7AB52702

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: nº 260313DE00009
Dispensa Eletrônica: nº 00009/2026
Contrato: nº 00040/2026

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB torna público que foi expedida **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.339.865/0001-94, com sede na Avenida Sapucaí, nº 100, Boa Vista 2, Santa Rita do Sapucaí/MG, em razão do descumprimento do prazo contratualmente estabelecido para entrega do objeto contratado. A empresa foi notificada para apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, justificativa formal e esclarecimentos acerca do atraso verificado, bem como informar a previsão para regularização da entrega, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis e aplicação das sanções previstas no Contrato nº 00040/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mato Grosso/PB, 12 DE Junho de 2026

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:56C5E7EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 050, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, publica errata referente ao Decreto nº 055, de 21 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3916, no dia 22/07/2025, visando correção de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

DECRETO Nº 055, DE 21 DE JULHO DE 2025

Leia-se:
DECRETO Nº 050, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Montadas/PB, 22 de julho de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 050, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL JOSÉ DA COSTA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, QUE EXERCEU MANDATO NAS LEGISLATURAS DE 1977 A 1992.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Manoel José da Costa, cidadão de ilibada conduta moral, respeitado por toda a população montadense;

CONSIDERANDO que o Senhor Manoel José da Costa exerceu, com dedicação e compromisso, o mandato de Vereador no Município de Montadas por três legislaturas consecutivas, no período de 31 de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória política, o Senhor Manoel José da Costa ocupou os cargos de Presidente da Câmara Municipal de Montadas, entre os anos de 1977 e 1979, e de Primeiro Secretário nos períodos de 1981 a 1983, 1985 a 1987, 1987 a 1988 e 1991 a 1992, sempre pautando sua atuação pelo zelo ao interesse público e pela valorização do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que sua partida deixa enlutados seus familiares, amigos e toda a comunidade, que reconhece sua contribuição para o desenvolvimento político e social do Município de Montadas;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal reconhecer e enaltecer os relevantes serviços prestados por seus cidadãos ilustres;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Montadas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. Manoel José da Costa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Montadas.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Montadas/PB, 21 de julho de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:BF9B7BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO DE AUDIOVIDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO POR STREAMING, COM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS CINEGRAFISTAS, EDITORES DE IMAGEM E VÍDEO E TÉCNICOS DE SOM PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E JORNALÍSTICOS, RETRANSMISSÃO NO LOCAL ATRAVÉS DE PROJEÇÃO DE

IMAGENS COM PAINEL DE LED P3 OUTDOOR E FILMAGENS AÉREAS ATRAVÉS DE DRONE DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.189.076 DANIECKSON SOUSA MOREIRA - R$ 16.000,00.
Montadas - PB, 12 de Junho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:BEA4E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00012/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artificio de baixo ruído destinados a eventos no municipio de Montadas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - R$ 100.688,00.

Montadas - PB, 12 de Junho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1ACA27B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23201/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB. **Contratada**: IVG Brasil Ltda., CNPJ nº 36.519.422/0001-15. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 23201/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de alteração tributária superveniente. Fundamento Legal: art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021. Valor do item ORE 3 alterado de R$ 497.152,49 para R$ 501.794,09. Efeitos financeiros a partir de 01/04/2026. Assinatura: 12/06/2026. Monteiro/PB.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:592BDF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo Licitatório na modalidade LEILÃO PUBLICO Nº 001/2026, ratifico a Adjudicatória em favor dos arrematantes compradores: EDSON DOS SANTOS RAMOS JÚNIOR, CPF. 015.639.075-26, (Lote de nº 1), no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); LUIZ INÁCIO LEE FELINTO BRITO, CPF. 010.620.704-02, (Lote de nº 02 e 03), no valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); KAIO VINICIUS PINTO DA SILVA, CPF. 072.206.585-08 (Lotes nº 04), no valor de R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais), totalizando o presente processo a importância de R$ 107.700,00 (Cento e sete mil e setecentos reais) e Homologo o presente processo licitatório.
Monteiro-PB, 12 de Maio de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F2517DE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa, através da ata de Registro de Preços nº RP PE 007/2024, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizada pela Consane – Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG, com o intuito de registrar preços para aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria de Educação do Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 316.000,00.
Natuba - PB, 12 de Junho de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa, através da ata de Registro de Preços nº RP PE 007/2024, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizada pela Consane – Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG, com o intuito de registrar preços para aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2024, realizado pelo Consane – Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00084/2026 - 12.06.26 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 316.000,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:C7C84B5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0736/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LUCIANA ESTRELA DA COSTA**, matrícula nº 0065182, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/06/2026 a 14/07/2026.

Picuí-PB, 12 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:23203DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de dezembro de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de dezembro de 2015**, a cada dia 16 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **16 de dezembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0737/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0066549, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Picuí-PB, 12 de junho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:43353CD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA (GINÁSIO POLIESPORTIVO) – NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVENIO Nº 0021/2026, CELEBRADO ENTRE A SEE/PB E O MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 753.360,05.

Poço Dantas - PB, 01 de Junho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA (GINÁSIO POLIESPORTIVO) – NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVENIO Nº 0021/2026, CELEBRADO ENTRE A SEE/PB E O MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Poço Dantas - PB, 01 de Junho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA (GINÁSIO POLIESPORTIVO) – NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO E TERMO DE CONVENIO Nº 0021/2026, CELEBRADO ENTRE A SEE/PB E O MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000Recursos não Vinculados de Impostos – CONTRAPARTIDA PROPPRIA R$ 1.446,86 17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15710000Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação RECURSOS DO CONVENIO Nº 0021/2026, CELEBRADO ENTRE A SEE/PB – R$ 800.000,00 1033 Construção e Reforma de Quadras Poli–Esportivas.

VIGÊNCIA: até 28/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00045/2026 - 01.06.26 - CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 753.360,05.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:921CE0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00070/2025-SDC

OBJETO: Contratação de profissional para análise, acompanhamento e emissão de pareceres técnicos referentes aos processos licitatórios de engenharia com experiência comprovada em licitação. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00020/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
3390.36 15000000
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. O referido contrato será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 19 de Abril de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS e JÔNATAS JOSÉ MOREIRA PESSOA. Data de Assinatura: 19 de Abril de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:89FE68FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00067/2025-SDC

OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário para atender as demandas de diversas secretaria do Município de Poço Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00019/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.36 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. O referido contrato será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 13 de Maio de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e JURACI DA SILVA VIEIRA. Data de Assinatura: 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:61D4BC05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.932 DE 11 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL,MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL (PB), Estado Da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n° LEI 2.357/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Pombal para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nO 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º A Agenda Transversal organiza-se em 5 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10 A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11 Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12 Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13 O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14 O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15 Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias

Pombal (PB), 11 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3BABCE5D

GABINETE
DECRETO N° 2.934 DE 11 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL (PB), Estado Da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Vacinação no Ambiente Escolar, destinado aos(às) estudantes da educação infantil e do ensino fundamental matriculados(as) nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Pombal, com a finalidade de fortalecer as ações de imunização, inclusive durante campanhas vacinais, bem como ampliar os índices de cobertura vacinal entre crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a execução do Programa Municipal de Vacinação no Ambiente Escolar, as Unidades Básicas de Saúde deverão estabelecer contato com as instituições de ensino localizadas em sua área de abrangência, a fim de definir a data para a realização da vacinação pelos profissionais de saúde nas dependências escolares, no mínimo uma (01) vez a cada ano.

Parágrafo único. Caberá à unidade de saúde promover ampla divulgação das datas e dos horários destinados à vacinação nas escolas, assegurando que os estudantes e seus familiares tenham conhecimento prévio da ação.

Art. 3º Serão imunizados os estudantes que apresentarem, na data previamente definida, a respectiva caderneta de vacinação, após verificação da situação vacinal e constatação da necessidade ou oportunidade de atualização das vacinas. Não serão vacinadas no ambiente escolar as crianças que deixarem de apresentar a caderneta de vacinação, que possuírem contraindicação médica ou que tenham histórico de eventos adversos específicos relacionados a determinada vacina, devidamente comprovados por meio de atestado médico.

§ 1º A instituição de ensino deverá encaminhar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, comunicado informando a data da ação e solicitando que os(as) estudantes apresentem a caderneta de vacinação.

§ 2º Os pais ou responsáveis pelos estudantes que não apresentarem a caderneta de vacinação no dia da visita da equipe de saúde serão notificados pela escola para comparecer à unidade de saúde, levando o referido documento, no prazo mais breve possível, para avaliação da situação vacinal e eventual atualização do esquema de imunização.

§ 3º A escola remeterá à Unidade Básica de Saúde responsável pelo território relação contendo os nomes dos(as) estudantes que não apresentaram a caderneta de vacinação na data da ação, bem como os dados de seus responsáveis, endereço residencial e telefone de contato, com a finalidade de subsidiar as ações de comunicação e acompanhamento das famílias cujas crianças necessitem de atualização vacinal.

§ 4º A secretaria de saúde, 1 (uma) vez ao ano irá disponibilizar servidores das Unidades básicas de saúde para as escolas que estão em sua área de atuação, para durante uma reunião de pais e mestres possam destacar a importância da vacinação e conscientizar os pais a levarem suas crianças.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde e servidores da unidade escolar deverão realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 6º Caso os pais não compareçam à unidade básica após todos os tramites dos § 2 ao 5, pode a unidade básica de saúde encaminhar documento informando a situação da criança ao conselho tutelar.

Art. 4º No início de cada ano letivo, após a efetivação da matrícula, a instituição de ensino deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência cópia digitalizada ou registro fotográfico da caderneta de vacinação de cada estudante matriculado, para análise e eventual atualização da situação vacinal pela equipe de saúde.

Art. 5º A vinculação das instituições de ensino às respectivas Unidades Básicas de Saúde será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este decreto revoga o decreto nº 2.480 de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pombal (PB), 11 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C4BFB2CC

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 12.06.2026

Extrato Rescisão de CEIP 2026 – 12/06/2026				
CEIP nº	**Nome Completo**	**CPF**	**Motivo da Rescisão**	**Data da Rescisão**
370/2026	Danilo de Sousa Ovídio	705.938.524-00	Comum acordo entre as partes, a pedido do contratado - PA 909/2026	12/06/2026

CEIP nº	Nome Completo	CPF	Motivo da Rescisão	Data da Rescisão
050/2026	ELIEDNA DE SOUSA CESARIO ALMEIDA	056.996.084-35	de comum acordo entre as partes, a pedido da contratada - PA 831/2026	12/06/2026

CEIP nº	Nome Completo	CPF	Motivo da Rescisão	Data da Rescisão
010/2026	Ana Claudia de Sousa Ribeiro	703.526.934-79	de comum acordo entre as partes, a pedido da contratada - PA 910/2026	12/06/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:537B95BD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 061/2026

À Ilma. Contratada

MATHEUS OLIVEIRA SOARES LTDA, com sede na Rua Antônio José de Sousa, SN, Jardim Santa Rosa, Pombal-PB, CEP: 58840-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 52.732.535/0002-31;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **024/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **082/2024**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 024/2025 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO.**".
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
1	Fornecimento de medicamentos **éticos** de A a Z, constantes na Tabela ANVISA/CMED atualizada.	DIVERSAS	UND.

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **024/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **082/2024**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 12 de junho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1515DDE6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 062/2026

À Ilma. Contratada

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP: 58107-281, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 018/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 084/2025**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 018/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 026102):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
029296	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Classe I, Tipo E. Com dimensões em torno de 75 cm x 105 cm. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 12 micras de espessura, indicado para lixos compactos e de grande peso. Pacote com 05 unidades. Parâmetro de qualidade: Esfrelux Plus ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	Dona Pack	PCT
029262	PANO DE CHÃO – Alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida.	Roma	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos produtos nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Educação vem comprometendo a regular prestação dos serviços públicos dos órgãos da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 018/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 084/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 12 de Junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0210F422

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 063/2026

À Ilma. Contratada

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP: 58107-281, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 018/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 084/2025**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 018/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**"

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 025897):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
029244	DESODORIZADOR DE AR – aromatizante de ambientes, lavanda, aerossol e biodegradável. Tubo com 360ml em spray, Parâmetro de qualidade: Air Wick ou equivalente ou melhor qualidade. (conforme acórdão 1416/2010 2° câmara – TCU)	Puro Ar	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos produtos nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação do CAPS Adulto, vem comprometendo a regular prestação dos serviços públicos dos órgãos da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **018/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **084/2025**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 12 de Junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B2A997C3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 064/2026

À Ilma. Contratada

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP: 58107-281, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com

sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 018/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 084/2025**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 018/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 025871):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
029296	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Classe I, Tipo E. Com dimensões em torno de 75 cm x 105 cm. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 12 micras de espessura, indicado para lixos compactos e de grande peso. Pacote com 05 unidades. Parâmetro de qualidade: Esfrelux Plus ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	Dona Pack	PCT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos produtos nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação CAPS AD III, vem comprometendo a regular prestação dos serviços públicos dos órgãos da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 018/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 084/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 12 de Junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B4D3BF4A

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026

Pombal - PB, 11 de Junho de 2026.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EXISTENTES EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 65.494.317 SIDNEY BRITO DE FIGUEREDO JUNIOR.

CNPJ: 65.494.317/0001-77

Valor: R$ 59.993,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:E17D3597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0110/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0110/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 0110/2025 do Pregão Eletrônico de Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.833.798/0001-64. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 17/06/2026 a 17/06/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Denilton Mandu De Oliveira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B970B9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0140/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0140/2025

O Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 0140/2025 da Chamada Publica de Nº 004/2025. A Prefeitura

Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a R J NASCIMENTO ARAÚJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Considerando a Justificativa do Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 18/09/2025 a 18/09/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Romário José Nascimento Araújo (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:78457EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 080/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 080/2024

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 080/2024 do pregão de licitação de Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a MARIA E FERREIA - R JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, 34 - CENTRO - CALUMBI - PE, CNPJ n°45.357.178/0001-22. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 19/06/2026 a 19/06/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora MARIA E FERREIA (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:11C17045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0138/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0138/2024

O Segundo Termo de Aditivo de valor ao Contrato de Nº 0138/2024 da concorrência de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que o acréscimo de valor ao contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência se manter 18/11/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DB378CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 078/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 078/2024

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 078/2024 do pregão de licitação de Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Osvaldo de Godoy lima, 311 - AABB- Serra Talhada - PE, CNPJ n° 07.187.827/0001-03. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 19/06/2026 a 19/06/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora J.J. Distribuidora de produtos Hospitalares ltda (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de Junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:56B31597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no **Art.22** do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **LUANA LIMA DO NASCIMENTO**, **ENFERMEIRA DO PSF**, matrícula nº 120286-9, como FISCAL DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2026 junto ao FMS DE **SANTA CECÍLIA,** para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município.
Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2026

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:E29706AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS VARIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:–. VIGÊNCIA: até 11/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00109/2026 - 11.06.26 - CLAUDIA ANA DOS SANTOS - R$ 57.377,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:C239678D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS VARIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretario, como Gestor; e -, -, para Fiscal Técnico e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 11 de Junho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:863E6409

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS VARIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDIA ANA DOS SANTOS - R$ 57.377,00.

Santa Cruz - PB, 11 de Junho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CE9B31D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.013/2026 - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE-- SANTA HELENA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.013/2026.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE-- SANTA HELENA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA HELENA - PB no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Santa Helena - PB, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no território municipal, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº. 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº. 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

§ 1º A inspeção e fiscalização municipal de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Santa Helena - PB.

§ 2º O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto nº. 5.741, de 30 de março de 2006.

§ 3º O Município aderirá ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PB, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Estaduais referidas no caput, especialmente o disposto na Lei nº. 13.570, de 28 de fevereiro de 2025.

§ 4º O Serviço de Inspeção Municipal poderá ser executado e gerido diretamente pelo Município ou por meio de consórcio público intermunicipal do qual participe, observada a legislação aplicável.

Art. 2º É de uso ordinário do SIM, legislações específicas, especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único. Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 3º A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem animal.

Art. 4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 5º No exercício de suas atividades, o SIM deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas;

§ 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal;
§ 3º O SIM trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando, diretamente ou através de consórcio público intermunicipal do qual faça parte, normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando, quando possível, as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I - proteger a saúde do consumidor;
II - incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 8º O SIM poderá estabelecer parcerias e convênios com Municípios, Estados e União e outras instituições públicas, bem como participar de consórcio público intermunicipal e contratar empresas especializadas para prestação de assessoria e suporte técnico, visando facilitar o desenvolvimento de suas atividades e à execução do Serviço de Inspeção Sanitária, podendo, ainda, solicitar adesão ao SUASA e ao SUSAF-PB.
Parágrafo único. O Município poderá, por meio de consórcio público intermunicipal do qual participe, promover a gestão, execução, coordenação e normatização técnica e operacional do Serviço de Inspeção Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 9º O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I - a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 10 A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nas unidades de beneficiamento de ovos e derivados, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nas unidades de beneficiamento de leite e derivados, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;
VIII – nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Art. 11 É da competência do Médico Veterinário Oficial do SIM ou do consórcio público do qual o Município faça parte, realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII do art. 10, que façam comércio:
I – municipal;
II – estadual, por meio da adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte da Paraíba – SUSAF-PB, assegurando que os estabelecimentos certificados possam comercializar seus produtos em todo o território estadual;
III – nacional, enquanto reconhecida a equivalência de seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 12 Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo Único. O SIM poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 13 Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

I – animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
II – pescado e seus derivados;
III – leite e seus derivados;
IV – ovos e seus derivados;
V – produtos de abelha e seus derivados.

Art. 14 O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de suas atividades.

Parágrafo Único. As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento, à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário, à padronização de procedimentos, capacitação de equipes, e demais atividades necessárias à operacionalização do SIM.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
VI - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;
X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
XII - as análises laboratoriais;
XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 16 Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente;
§ 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento;
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção;
§ 4º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 17 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou do consórcio público intermunicipal que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade;
§ 3º Nos casos de inspeções e autuações o fiscal poderá utilizar de registros fotográficos, de vídeo e áudio como evidência e comprovação dos fatos;
§º Nos casos em que houver recusa do representante legal do estabelecimento em receber a autuação, os servidores municipais deverão atestar o fato por escrito no corpo do documento, como também poderá utilizar do testemunho de duas pessoas.

Art. 20 Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º Cabe ao SIM dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei;
§ 2º A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 21 Os casos omissos que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo SIM ou pelo consórcio público intermunicipal do qual o Município faça parte.

Art. 22 Fica estabelecido no Anexo I desta Lei a Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 23 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, observadas, quando for o caso, as orientações do consórcio público intermunicipal do qual o Município faça parte.

Art. 24 Ficam revogadas as normas anteriores que contrariem as disposições desta Lei.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito(a) de Santa Helena, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R$)
Renovação anual de cadastro e Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m² de área construída: R$ 250,00
	Acima de 250m² até 500m² de área construída: R$ 400,00
	Acima de 500m² de área construída: R$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelhos	R$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R$ 1,00 por cada 100 kg

Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R$ 50,00

Gabinete do Prefeito(a) de Santa Helena, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:99577D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.014/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), DESTINADO A PROCADSUAS

LEI Nº 1.014/2026. DE 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, destinado a **PROCADSUAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.800	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)**	
081220020.1137	**PROCADSUAS**	
1660.0000	***Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS***	
3190.04	Contratação por Tempo Limitado	2.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	500,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3390.14	Diárias – Civil	2.000,00
3390.30	Material de Consumo	12.500,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	1.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	TOTAL GERAL	**38.000,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 12 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:E514C19B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.015/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

LEI Nº 1.015/2026. DE 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinado a Manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos dos Precatórios do FUNDEF, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	**SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)**	
123610050.1139	**Manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos dos Precatórios do FUNDEF**	
1544.0000	***Recursos de Precatórios do FUNDEF***	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200.000,00
3390.30	Material de consumo	170.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL GERAL	**2.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 12 de Junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:B4225840

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.016/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

LEI Nº 1.016/2026. DE 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**, destinado a **Manutenção do Caminhão da Saúde para Atendimento Hospitalar e Ambulatorial** , conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**	
103020040.2939	**Manutenção do Caminhão da Saúde para Atendimento Hospitalar e Ambulatorial**	
1500.1002	***Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde***	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1632.0000	***Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde***	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL GERAL	**206.000,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 12 de JUNHO de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:952B1578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estrutura de palco, sistema de sonorização e iluminação e outros destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e administrativos promovidos por todas as Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS - CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Av. Maria Edmeia Martins Santana, 800, galpão 3, sala 1, centro, Flores/PE, CEP: 56.850-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 395.750,00 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:82B5E35D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estrutura de palco, sistema de sonorização e iluminação e outros destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e administrativos promovidos por todas as Secretarias do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS - CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Av. Maria Edmeia Martins Santana, 800, galpão 3, sala 1, centro, Flores/PE, CEP: 56.850-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 291.760,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9EB8D79F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 968, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N. 968, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação e suas diretrizes;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso I, da Lei Federal n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nacional n. 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Nacional n. 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 330/2015, que trata sobre o Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2014-2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 163/2005, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 038/1997, que criou o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I – Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II – Assegurar espaços de participação social;

III – Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV – Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V – Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);

VI – Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII – Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção do novo plano municipal, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

a) Maria Amanda Laurentino Freires (Titular);
b) Rossana Barros Cardoso (Suplente).

II – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

a) Daniella Trigueiro da Silva (Titular);
b) Francisca Dantas Martins (Suplente).

III – Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

a) Aglailde Formiga Lima (Titular);
b) Wyara Ferreira Melo (Suplente).

IV – Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

a) Adriana Lima da Silva (Titular);
b) Vicente Paulo de Sousa Neto (Suplente).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 10 de junho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:93942ABD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIMENTO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos/PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, bem como intermediação de serviços de translado e hospedagem, para atendimento das necessidades das secretarias do Município de São Domingos /PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 03 de julho de 2026, até às 09:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.
São Domingos - PB, 12 de junho de 2026.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:AC2B930E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL TICO DO ACORDEON E FORRÓ BEM BOM, ATRAVÉS DA PESSOA FÍSICA FRANCISCO DE SOUSA SOARES, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA "SÃO JOÃO DA EDUCAÇÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE SOUSA SOARES - CPF: 018.201.114-31 - R$ 3.650,00.
São Francisco - PB, 11 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DEF5257C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL TICO DO ACORDEON E FORRÓ BEM BOM, ATRAVÉS DA PESSOA FÍSICA FRANCISCO DE SOUSA SOARES, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA "SÃO JOÃO DA EDUCAÇÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 - 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS. VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00197/2026 - 12.06.26 - FRANCISCO DE SOUSA SOARES - CPF: 018.201.114-31 - R$ 3.650,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:883280EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN00024/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL JUDIMAR DIAS E BANDA REKEBRANÇA, ATRAVÉS DA EMPRESA JUDIMAR DIAS DE SOUSA 80606628487, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO NO SITIO", A SER REALIZADO NO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2026 - 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2026 - 11.06.26 – JUDIMAR DIAS DE SOUSA 80606628487 - CNPJ 48.626.264/0001-81 - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D1E64A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° IN00025/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO VITURINO, NA ZONA RURAL, DESTINADO PARA O USO DA PARTE ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POÇO AMAZONAS, PARA ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES ADJACENTES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 17.512.1004.2148 MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E ZONA RURAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 000195/2026 - 11.06.26 – MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA - CPF 075.068.778-99 - R$ 21.600,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B555D23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA MUSICAL TICO DO ACORDEON E FORRÓ BEM BOM, ATRAVÉS DA PESSOA FÍSICA FRANCISCO DE SOUSA SOARES, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA "SÃO JOÃO DA EDUCAÇÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 11 de Junho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3A20AFA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMSJT/ N.º 026/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

Edital PMSJT/ n.º 026/2026
Concurso Público n.º 001/2024

Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, través da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).
1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
2.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado

neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.
2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:
2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
2.10.3. Determinante de frequentes ausências;
2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
2.12.Será desclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
2.15.O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/
2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):
3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;
3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;
3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;
3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
- http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:

n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;
n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;
Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.
o) Declaração atualizada dos respectivos bens;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;
s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
u) Comprovar o endereço por meio de entrega de copias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;
x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;
z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 12 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 13 de julho de 2026 (segunda-feira);
b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;
c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São Joao do Tigre (PB);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 15 de julho de 2026;
h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 17 de julho de 2026;
i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 20 de julho de 2026;
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 22 de julho de 2026.

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 27 a 31 de julho de 2026;
b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;
c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 03 de agosto de 2026;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 05 de agosto de 2026;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 07 de agosto de 2026;
h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 10 de agosto de 2026;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 12 de agosto de 2026;
i) DATA DA POSSE: 14 de agosto de 2026.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: ODONTÓLOGO (01)

Class.	Inscriç.	Nome do(a) Candidato(a)
000004	0403006	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA SEGUNDO

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), _____ de _____ de 2026

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Eu ---------_____, brasileiro(a), Estado Civil_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de _____, Estado de(a), _____ onde reside rua), _____ n.º _____, Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP nº 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco anos).

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____ _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA
Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2026.

_____

(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A8AC017D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 947/2026 De 12 de junho de 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, "e" da Lei Orgânica do Município, seguindo os princípios definidos nos artigos 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo de 10.000,00 m², localizado na Rua Antonio Gregório de Lacerda, s/n, Sanhauá, no Município de São José da Lagoa Tapada, neste Estado, pertencente ao senhor José Clealmir de Sousa Francisco Araújo Neto, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE - Com a Estrada; AO SUL- Com José Clealmir de Sousa; AO LESTE - Com Creche Municipal e José Clealmir de Sousa; AO OESTE - Com José Clealmir de Sousa..

Art. 2º A desapropriação destina-se à Construção da Arena Brasil-espaço esportivo público-
Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.
Art. 4º O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.
Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, através do seu Advogado Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:E68C5FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROPOSIÇÃO E A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,** Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. A proposição e a execução das emendas individuais impositivas à despesa, previstas no artigo 97-A da Lei Orgânica do Município, observarão o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O regramento disposto nesta Lei Complementar é imperativo para as leis orçamentárias, bem como para a interpretação e a aplicação dos demais instrumentos normativos sobre a matéria.

Art. 2°. É imperativo ao autor da emenda individual impositiva informar o objeto e o valor da transferência especial ou com finalidade definida, no momento da indicação do órgão ou entidade beneficiada, com inserção no projeto de lei orçamentário anual.

Parágrafo único. As emendas individuais impositivas repassadas aos órgãos ou entidades por meio de transferências especiais ou com finalidade definida ficam também sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas da Paraíba, nos termos da lei e de seu regimento interno.

Art. 3°. Os órgãos ou entidades beneficiárias das emendas individuais impositivas indicarão a agência bancária e a conta-corrente específica em que serão depositados os recursos, para que sejam realizados os depósitos e possibilitada a movimentação do conjunto dos recursos.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades beneficiárias das transferências especiais ou com finalidade definida, deverão comunicar à Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e ao Tribunal de Contas da Paraíba, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos recursos, os valores recebidos, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, do que dará ampla publicidade.

Art. 4°. Será constituída a Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas, que promoverá o monitoramento, o controle e a análise da documentação das entidades beneficiadas, sendo constituída por cinco membros integrantes do quadro de agentes públicos das seguintes unidades administrativas, mediante portaria do Chefe do Poder Executivo:

I - um membro da Secretaria de Finanças do Município de São José da Lagoa Tapada;
II - um membro da Secretaria de Planejamento de São José da Lagoa Tapada;
III - um membro da Procuradoria geral do Município de São José da Lagoa Tapada;
IV - um membro do Setor Contábil do Município de São José da Lagoa Tapada.

§ 1° - O membro da Secretaria de Finanças será o coordenador da Comissão e os demais membros serão de apoio técnico.

§ 2º - O instrumento de portaria de constituição da Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas será editada até trinta dias após a publicação desta Lei.

§ 3º - A Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas poderá ser composta por servidores efetivos e/ou comissionados, em qualquer proporção, e poderá ser modificada de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, discricionariamente, pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4° - A Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas terá como atribuições:

a) promover a análise documental das entidades beneficiárias contempladas pelas Emendas Individuais Impositivas consignadas na Lei Orçamentária Anual;
b) fazer monitoramento durante a execução do objeto;
c) analisar impedimento técnico e comunicar ao autor da emenda, para providências necessárias, nos termos do §5º deste artigo;
d) analisar sobre os impedimentos e vedações de ordem técnica e comunicar ao autor da emenda, no prazo de dez dias;
e) outras atribuições para o bom e fiel cumprimento desta Lei, sem prejuízo às emendas individuais impositivas.

§ 5º - Formalizada a identificação de impedimento de ordem técnica, a Comissão informará, no prazo máximo de dez dias, ao autor da emenda individual impositiva, que cabe analisá-lo e determinar diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível, no prazo de quinze dias, e, na hipótese de não ser sanado o impedimento técnico, as emendas individuais impositivas não terão natureza obrigatória.

Art. 5°. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares, exclusivamente:

I - incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;
II - óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável;
III - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
IV - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
V - não comprovação, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios que fiquem a cargo do empreendimento após sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para seu custeio, operação e manutenção;
VI - não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
VII - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
VIII- incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;
IX - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
X - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
XI - não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;
XII - desistência da proposta pelo proponente;
XIII - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
XIV - insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
XV - não indicação de instituição financeira e da conta específica para recebimento e movimentação de recursos de transferências especiais pelo ente federado beneficiário no sistema Transferegov.br ou em outro que vier a substituí-lo;
XVI - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada municipal;
XVII - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;
XVIII - incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;
XIX - atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;
XX - impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;
XXI - não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;
XXII - incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;
XXIII - alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;
XXIV - ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado, no caso
das transferências especiais;
XXV - indicação, no caso de transferências especiais, de objeto com valor inferior ao montante mínimo para celebração de convênios e de contrato de repasses previsto no regulamento específico do tema; e
XXVI - outras hipóteses previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6°. É vedada a imposição de outras regras, restrições ou impedimentos às emendas parlamentares.

Art. 7º. No caso de o vereador licenciado assumir cargo de Secretário Municipal ou equivalente, as emendas serão destinadas pelo Vereador em exercício.
Parágrafo único. Nos demais casos de licenças previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, as emendas serão destinadas pelo Vereador titular.

Art. 8°. O Município de São José da Lagoa Tapada convocará os órgãos ou entidades beneficiárias, mediante publicação no Órgão Oficial de Imprensa - trinta dias após publicação da Lei Orçamentária Anual, para a entrega e análise da documentação exigida à Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas, conforme dispõe os Anexos A, B, C e D desta Lei, cuja Comissão terá o prazo de trinta dias para a referida análise.

Art. 9°. Para o orçamento de 2027, a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Geral do Município publicarão portarias, em até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei Complementar, com os critérios e as orientações para a execução das programações a que se referem esta Lei Complementar, que deverão ser observados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.

Parágrafo único. Esta Lei não prejudicará as emendas individuais impositivas consignadas na Lei Orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2026 e obedecerão ao disposto nesta lei.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

ANEXO A

DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTARES IMPOSITIVA
(Lei Orçamentária do Município de São José da Lagoa Tapada-PB para o Exercício de 202_)

N° DA EMENDA: **PREENCHER**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:

CÓDIGO: **PREENCHER**	**DESCRIÇÃO** **PREENCHER**

CÓDIGO/AÇÃO: **PREENCHER**	**PROGRAMA:** **PREENCHER**

CONTA: **PREENCHER**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA** **PREENCHER**	**RECURSO/DETALHAMENTO** **PREENCHER**

VALOR **PREENCHER**	**EXTENSO:** **PREENCHER**

ENTIDADE BENEFICIADA:

RAZÃO SOCIAL **PREENCHER**	**CNPJ:** **PREENCHER**

REPRESENTANTE **PREENCHER**	**CPF** **PREENCHER**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

REPRESENTANTE **PREENCHER**

AUTORIA

VEREADOR(A) **PREENCHER**	**PARTIDO POLÍTICO** **PREENCHER**

ANEXO B
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO

A	Cópia do estatuto da organizado da sociedade civil e de eventuais alterações, no qual, expressamente, constem os requisitos do art. 33, incisos I, III e IV, da Lei n° 13.019 de 2014.
B	Comprovação de existência de, no mínimo dois anos, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ.
C	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado no plano de trabalho (conta de água, energia elétrica ou telefone).
D	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF de cada um deles, assinado pelo representante legal.
E	Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria atual, registrado em cartório.
F	Comprovante de residência do representante legal (conta de água, energia elétrica ou telefone).
G	Cópia dos documentos do representante legal da organização da sociedade civil com competência para firmar termo de fomento com órgão público (documento de identidade válido em território nacional com foto e CPF). Em caso de celebração por procuração, deverão ser juntadas ao instrumento cópias autenticadas dos documentos de identificação do procurador.
H	Certidão negativa de débitos trabalhistas.
I	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União.
J	Certificado de regularidade do FGTS.
K	Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual.
L	Certidão Negativa Municipal
M	Declaração de Não Ocorrência de Vedações, (ANEXO D).
N	Declaração de que Não Emprega Menor, (ANEXO E).
O	Declaração de Utilidade Pública, validada através de seu certificado

ANEXO C
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- Identificação da Instituição: (nome da entidade)

1.2 — Endereço
Rua:
Bairro:
Cep:
Sítio:
E-Mail:
Telefone:
1.3 — CNPJ
Número do CNPJ:
Data da Abertura:
Atividade Econômica Principal:
Atividades Econômicas Secundárias:
1.4 — Dados do representante legal
Nome do Presidente:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
1.5 — Dados Bancários (A apresentação dos dados bancários será obrigatória somente após aprovação do Plano de Trabalho e demais documentos apresentados pela entidade)
Banco:
Número da Agência:
Número da Conta Corrente:
1.6 O imóvel onde funciona o Serviço é:
( ) Próprio
( ) Cedido
( ) Publico
( ) Particular
( ) Alugado
2 - Descrição Geral dos serviços/objetivos executados pela entidade:
(Histórico das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo dos anos)

3 — Atividades a serem desenvolvidas
(Descrever todas as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço, conforme repasse do recurso)

4 — Recursos Operacionais
(Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço, ex. a entidade conta atualmente com espago físico de 3.000m2 divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento etc.)

5- Cronograma de Execução Físico-Financeiro
Prescrever a previsão de desembolso mês a mês.)
- Para as despesas com atividades, manutenções e reformas de instalações prediais.
- Descrição da aplicação dos recursos alocados;
- Planilha de itens das despesas com respectivos valores, acompanhada de três
orçamentos;
- Indicação de contrapartida, caso exista.
- Para as despesas com Investimentos — Aquisição de bens móveis.
- Descrição da aplicação dos recursos alocados;
- Planilha de itens das despesas com respectivos valores, acompanhada de três orçamentos;
- Indicação de contrapartida, caso exista.
- Para as despesas com Investimentos — Construção e Ampliação.
- Descrição da aplicação dos recursos alocados;
- Projeto Básico de Engenharia (aprovado pelos órgãos competentes);
- Planilha de itens das despesas com respectivos valores, acompanhada de três orçamentos;
- Indicação de contrapartida, caso exista.
6 — Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto
Exemplo: (de 01/10/2018 a 31/03/2020)
7 — Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas
- Exemplos: relatório fotográfico, medições das obras, relatório de cumprimento, etc...
(deverá constar o que irá comprovar a execução e os resultados alcançados).
8- Contrapartida Social (de no mínimo 12 meses)

- Exemplos: disponibilizado da entidade para realização de atividades do Poder Executivo
utilizar equipamentos adquiridos para sanar necessidade do Poder Público, distribuição
mudas ou plantio de arvores...
Para maior clareza, firmo a presente.
Local / data..

_____
Nome do Representante
CPF.: .

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins, em nome da (Nome da Organização da Sociedade Civil), sob as penas da lei, que: possui estrutura administrativa e capacidade técnica e gerencial instalada para a execução do objeto - "inserir objeto", para realização de todas as etapas do presente recurso/termo.

Para maior clareza firmo o presente.

São José da Lagoa Tapada-PB., _____de _____de_____.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:760988EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Secretária de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada–PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA CLEIDE FERNANDES TRINDADE**, inscrita no CPF nº 676.245.614-68, do cargo de Secretária de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, exercido na qualidade de agente político, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:11290A70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00003/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim - PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres Captura, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br. Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Prazo final para envio das propostas: 18 de junho de 2026, até as 17:00hs.

São José do Bonfim/PB, 12 de junho de 2026.

FILIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:5A3B2D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Refeição (TIPO QUENTINHA), destinados às diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **06/07/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – ww.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 12 de junho de 2026.

FILIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Lubrificantes, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **07/07/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – ww.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 12 de junho de 2026.

FILIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:8F7FA457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do município de Sapé–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.228.460 LUIS SEVERINO DA SILVA - R$ 765,90; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - R$ 27.540,00; MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - R$ 150,00.
Sapé - PB, 12 de Junho de 2026

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EE14173F

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênios e Contratos, como Gestor; e Kelton Salustiano de Paula - Mat.: 2127457, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 12 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:352447C5

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do município de Sapé–PB; DESIGNO as servidoras Cinthia da Silva Morais - Mat.: 2126425, Assessora Gerencial I, como Gestora; e Lorrane de Lima Ferreira - Mat.: 2126450, Assessor Gerencial, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 12 de Junho de 2026

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B8E866F0

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 488.287,50.
Sapé - PB, 12 de Junho de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C982C33

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº021 SAPÉ, 11 DE JUNHO DE 2026.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS AOS EMPREENDIMENTOS INCLUÍDOS NO "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece incentivos fiscais aos empreendimentos incluídos no "Programa Minha Casa, Minha Vida", visando promover o direito à moradia das famílias desta cidade com renda bruta mensal até o limite definido por ato do Poder Executivo Federal para áreas urbanas e rurais, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico e urbano local.

Parágrafo único. Os critérios para enquadramento de empreendimento ou unidade imobiliária incentivada no Programa e a atualização dos valores de renda bruta previstos no *caput* deste artigo

observarão as delimitações contidas nos atos do Poder Executivo Federal.

Art. 2º. Os empreendimentos realizados no Município de Sapé/PB, e a aquisição de unidades imobiliárias, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", gozarão de benefícios fiscais, na forma desta Lei Complementar, relativos aos seguintes tributos:

I – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV – Taxas municipais relacionadas com as licenças de parcelamento do solo, de construção e de "habite-se".

§ 1º. O enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no Programa se dará pela aquisição de terreno para implantação de empreendimento habitacional na zona urbana e rural deste Município, pela produção de unidades imobiliárias residenciais urbanas e rurais novas e pela aquisição dessas unidades pelas famílias beneficiárias, com os recursos de dotações orçamentárias da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

§ 2º. A comprovação do enquadramento do empreendimento ou unidade imobiliária no "Programa Minha Casa, Minha Vida" será realizada por meio da apresentação de contrato de financiamento com recursos do Programa, nos termos e prazos estabelecidos nesta Lei Complementar e nas normas correlatas.

§ 3º. Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o gozo dos benefícios fiscais é condicionado à adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município.

Art. 3º. O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) consistirá na sua isenção:

I – Para as pessoas jurídicas de direito público e para as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na aquisição, com recursos do Programa, de terrenos destinados a prover lotes urbanizados ou unidades habitacionais novas às famílias beneficiárias;

II – Para as pessoas físicas beneficiárias, na aquisição de lotes urbanizados ou de unidades habitacionais novas ou usadas, com recursos do Programa.

Parágrafo único. O benefício previsto nos incisos do caput deste artigo, além das condições estabelecidas, é condicionado à lavratura da escritura de aquisição pública, quando aplicável, em Cartório da Comarca onde o Município esteja situado.

Art. 4º. O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) consistirá na sua isenção, por 5 (cinco) exercícios, para unidade habitacional adquirida pela pessoa física ou família beneficiária, desde que o adquirente não possua nenhum outro imóvel e a utilize como residência.

Parágrafo único. O benefício previsto no *caput* deste artigo é extensivo à fração ideal de terreno, na hipótese de a pessoa física ou família beneficiária adquirir unidade imobiliária residencial para entrega futura, desde que não possua nenhum outro imóvel.

Art. 5º. O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) consistirá na sua isenção para o serviço de Construção Civil, previsto no Código Tributário do Município de Sapé (CTM), prestado para os agentes públicos ou privados produtores de unidades imobiliárias novas, no Município, em empreendimentos financiados com recursos do Programa, para serem disponibilizadas às famílias beneficiárias.

Parágrafo único. A isenção prevista no *caput* deste artigo não se aplica às pessoas físicas ou jurídicas que produzam unidades habitacionais sem recursos do Programa para vendê-las prontas, e nem aos serviços por eles tomados.

Art. 6º. Os benefícios fiscais relativos às Taxas municipais consistirão na isenção total do pagamento das taxas de licenças para execução de obras, concessão de "habite-se", averbação, arruamentos, loteamentos e desmembramentos, nos atos de concessão de licença de parcelamento do solo, de construção, de "habite-se" e de averbação de empreendimentos financiados com recursos do Programa.

Art. 7º. Os benefícios previstos nesta Lei Complementar aplicam-se aos fatos geradores que ocorrerem após a data da sua publicação, e a sua fruição se dará apenas para fatos geradores que ocorrerem após a data da protocolização do pedido na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente instruído com as provas dos requisitos exigidos, não gerando direito à restituição ou à compensação das quantias pagas a título dos tributos beneficiados.

Art. 8º. Os requisitos para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei Complementar serão analisados pela Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Sapé e pelo Setor de Tributos, vinculados à Secretaria de Finanças.

§ 1º. Após verificados os requisitos pelos setores mencionados no caput deste artigo, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico final.

§ 2º. A concessão do benefício fiscal somente se efetivará após o parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município e o respectivo ato de deferimento da autoridade competente.

Art. 9º. Os benefícios concedidos com base nesta Lei Complementar poderão ser revistos de ofício, com o lançamento dos tributos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de verificação de não atendimento dos requisitos exigidos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os empreendimentos em curso na data da publicação desta Lei Complementar, financiados com recursos do "Programa Casa Verde e Amarela (PCVA)", gozarão dos benefícios previstos nesta Lei ou em outra especial porventura existente, desde que atendam às condições nela estabelecidas.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.601/2025

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 11 de junho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:203423CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda "BANDA PEGADA D3"" através da empresa detentora da marca 57.939.078 MARCIO JOSE DE ALMEIDA DA SILVA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 57.939.078/0001-93, para apresentação artística nas festividades do

"V FESTIVAL DE INVERNO", no dia 03 de julho de 2026, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: 57.939.078 MARCIO JOSE DE ALMEIDA DA SILVA, CNPJ nº 57.939.078/0001-93
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 0413/2025, havendo o devido apostilamento para o ano de 2026, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro.
DATA DO CONTRATO: 12/06/2026
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato.
SERRA GRANDE-PB, 12 de junho de 2026
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 12/06/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:509BDAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 066F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA DO DESTERRO RANIERE NUNES PEREIRA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, MAT. 24278** pelo período de 10 **de junho de 2026 a 09 de julho de 2026,** ***referente ao período aquisitivo de 2025, com retorno ás atividades no dia 10 de julho de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 10 de junho de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F1BA68E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 067F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSE ROMULO DE FREITAS,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO, MAT. 24284** pelo período de **12 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 12 de julho de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 12 de junho de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:BAAF3052

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO + AREIA) EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO II E CENTRO, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00035/2026 - L5 Construções Ltda. - CNPJ: 51.065.689/0001-73 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 147.087,33. ASSINATURA: 11.06.26

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:498AE1BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 660.633,20; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 23.586,00; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - R$ 184.110,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 11.280,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.200,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 10.869,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 140.323,60; MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R$ 4.288,80; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.150,00; NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.280,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 5.683,50.
Taperoá - PB, 11 de Junho de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EC01E0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELAS INTERATIVAS, COM TECNOLOGIA TOUCH, DESTINADAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 12 de junho de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:211E73FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 12 de junho de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:4F4C4BC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 10 PROGRAMA DE DESPESA: 301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS; 302.1012.2116 – MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC. ODONTOLOGICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500; 600.. VIGÊNCIA: até 11/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31201/2026 - 11.06.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 660.633,20; CT Nº 31202/2026 - 11.06.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 5.683,50; CT Nº 31203/2026 - 11.06.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 140.323,60; CT Nº 31204/2026 - 11.06.26 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.200,00; CT Nº 31205/2026 - 11.06.26 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.150,00; CT Nº 31206/2026 - 11.06.26 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R$ 4.288,80; CT Nº 31207/2026 - 11.06.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 10.869,00; CT Nº 31208/2026 - 11.06.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 23.586,00; CT Nº 31209/2026 - 11.06.26 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - R$ 184.110,00; CT Nº 31210/2026 - 11.06.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 11.280,00; CT Nº 31211/2026 - 11.06.26 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.280,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F31E431F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 004/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 36.060,00.

TAVARES/PB, 21 de Maio de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2026 DA DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 (MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.99 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA);conforme QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES e ETICONS EMPRESA DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 36.060,00.

TAVARES/PB, 22 de Maio de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:ED4732CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 005/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES, DURANTE O EXERCICIO DE 2026. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LP PRODUÇÕES, TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL LTDA-ME - R$ 60.000,00.

TAVARES/PB, 21 de Maio de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2026 DA DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES, DURANTE O EXERCICIO DE 2026. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 (MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.99 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA);conforme QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES e LP PRODUÇÕES, TECNOLOGIA E AUDIOVISUAL LTDA-ME - R$ 60.000,00.

TAVARES/PB, 22 de Maio de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:312D9F9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em Laboratório de Análises Clínicas para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Uiraúna/PB, conforme classificação dos procedimentos na Tabela do Sistema Único de Saúde - SIGTAP (Tabela SUS). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00109/2025 - Erica Cristiane Soares - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00117/2025 - Estrela Diagnostic Laboratorio Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.05.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5998F7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0336/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **DORES LEONIA GOMES DA FONSECA**, portadora do CPF nº ***273.414** e RG nº ***9270 – SSP/PB, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 4616, como FISCAL DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2026 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Uiraúna – PB, objeto do convênio: Convênio para Custeio do Caminhão da Saúde para Centro de Especialidades Medicas, entre Prefeitura Municipal de Uiraúna e Secretaria de Saúde do Estado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6AC43BF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.351/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$666.100,00, discriminado nas seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2136	**GESTAO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
	4.122.2001.2136.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2136) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20100) R$	**5.000,00**
20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	4.122.1002.2004.3390080000.500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**500,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190040000.540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00
	12.361.2011.2082.3390080000.540 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**230.600,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3190040000.542 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**300.600,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**50.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
	10.302.2005.2041.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**200.000,00**
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**50.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**320.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2154	**MANTER AÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
	8.243.2016.2154.3390390000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2154) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**666.100,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$666.100,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1090	**AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES**	
	12.361.2028.1090.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.100,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**91.100,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**230.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**321.100,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1116	**CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU**	
	10.304.2025.1116.4490510000.601 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (1116) R$	**8.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
	10.302.2005.2041.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**200.000,00**
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**258.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1070	**REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES**	
	8.243.2006.1070.4490510000.501 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
	Valor Total da Ação (1070) R$	**87.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**87.000,00**
	Valor Total R$	**666.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53A4C0B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 065/2026

À Ilma. Contratada

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP: 58107-281, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 018/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 084/2025**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 018/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 026014, 025972 e 025944):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
029296	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Classe I, Tipo E. Com dimensões em torno de 75 cm x 105 cm. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 12 micras de espessura, indicado para lixos compactos e de grande peso. Pacote com 05 unidades. Parâmetro de qualidade: Esfrelux Plus ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	Dona Pack	PCT
029262	PANO DE CHÃO – Alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida.	Roma	UND
029244	DESODORIZADOR DE AR – aromatizante de ambientes, lavanda, aerossol e biodegradável. Tubo com 360ml em spray, Parâmetro de qualidade: Air Wick ou equivalente ou melhor qualidade. (conforme acórdão 1416/2010 2° câmara – TCU)	Puro Ar	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos produtos nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação SAMU, UPA E COORDENAÇÃO DO CAPS INFANTIL, vem comprometendo a regular prestação dos serviços públicos dos órgãos da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 018/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n. 084/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 12 de Junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0BD501E1